



## REQUERIMENTO Nº023/2022

Exmo. Sr.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha

DD. Prefeito Municipal de Prata-MG

De conformidade com as normas regimentais, venho requerer de Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de alterar a Lei Complementar n. 002/2014 que “Dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de cargos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal do Prata.”

Solicito que o Senhor encaminhe para esta casa de Leis Projeto de Lei Complementar alterando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para que todos os servidores públicos (efetivos, contratados, temporários) recebam adicional por tempo de serviço.

### INDICAÇÃO DE PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei complementar nº. 002/2014, que “Dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de cargos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal do Prata.”

### DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 1º – Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, ocupantes de cargo em comissão ou que estejam exercendo contrato temporário a qualquer época tem direito em utilizar o tempo de serviço prestado no serviço público para obtenção do adicional por tempo de serviço.

§ 1º - O efetivo exercício se dá em razão da prestação do serviço público por meio de contrato temporário, cargo efetivo ou cargo em comissão prestado ao Município.

§ 2º - O efetivo exercício do cargo prestado simultaneamente em mais de um cargo deve ser considerado para fins do direito ao adicional de tempo de serviço.

§ 3º Por ano de efetivo exercício, contínuo ou não, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 1% (um por cento) do vencimento de seu cargo, ainda

Aprovado em 1a discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 21/03/2022



que investido o servidor em função ou cargo de confiança ou comissionado, até o limite de 35 (trinta e cinco) anuênios.

§ 5º O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.

§ 6º Para os fins de concessão do anuênio de que trata este artigo será computado o tempo de serviço prestado anteriormente pelo servidor ao Município, sob qualquer modalidade ou regime jurídico.

## JUSTIFICATIVA

O pedido tem por objetivo valorizar os servidores públicos municipais. Nobres colegas é momento de unirmos forças e conseguirmos o apoio do Prefeito Municipal para que os servidores públicos que prestam ou prestaram serviços ao Município tenham direito em terem reconhecido o período trabalhado prestado junto a Prefeitura para fins de obtenção do direito ao adicional de tempo de serviço.

Neste sentido, pedimos o apoio para a aprovação da indicação do Projeto de Lei e para que a Base do Governo negocie com o Prefeito Municipal tal aprovação que beneficiará dezenas de servidores que prestam e já prestaram serviços à Prefeitura.

E no mais, tal aprovação fará com que os atuais e futuros servidores investidos tenham mais incentivo, motivação e responsabilidade pois poderão colher os frutos desta união entre o Poder Legislativo e Poder Executivo, caso a nossa Indicação seja acatada pelo Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 18 de março de 2022.

Nevilson Ribeiro da Silva  
Vereador

Aprovado em 1a discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 21/03/2022

(Rubrica do Presidente)